

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Nº 2019.02.062034

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, com alterações dada pelo Decreto Federal 9.488/2018 na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para **futura e parcelada Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza e Revitalização de Piso Granitina, Granito e Cerâmica**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço - **POR ITEM**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO

Item	Descrição/Especificação	Quantidade m ²
01	Limpeza e Revitalização de Piso - Tipo Granitina Procedimento: -Lavagem química; -Remoção de Resíduos; -Aplicação de Selador; -Endurecedor de Superfície; -Aplicação de Resina Auto Brilho; -Polimento.	12.000
02	Limpeza e Revitalização de Piso - Tipo Granito Procedimento: -Lavagem química; -Remoção de Resíduos; -Aplicação de Selador; -Endurecedor de Superfície; -Aplicação de Resina Auto Brilho; -Polimento.	2.000
03	Limpeza e Revitalização de Piso - Tipo Cerâmica Procedimento: -Lavagem química; -Remoção de Resíduos; -Aplicação de Selador; -Endurecedor de Superfície; -Aplicação de Resina Auto Brilho; -Polimento.	4.000

PRAZO PARA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A prestação do serviço será fornecida parceladamente, de acordo a necessidade da Fundação UnirG nas quantidades desejadas, em observância a quantia estimada constante no Anexo I, em atendimento às requisições expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG (correio eletrônico ou outro meio de comunicação pertinente).

O prazo inicial para execução das atividades será a contar da Autorização de Serviço encaminhada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG.

O prazo para execução das atividades deverá ser pré-agendado com a Empresa responsável para execução do serviço pelo Setor de Limpeza e Conservação desta IES.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços atenderão às prescrições das Normas Brasileiras - NBR. Os materiais deverão ser cuidadosamente armazenados em local seco e protegidos

Toda e qualquer alteração e/ou modificação de forma qualitativa ou quantitativa dos serviços poderão ser feitas pela CONTRATADA somente com o consentimento expresso da CONTRATANTE.

Competirá a CONTRATADA fornecer todo o equipamento, mão de obra especializada para a execução do serviço, todo o ferramental, instalações provisórias, alimentação, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme normas de segurança e medicina do trabalho.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a término da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Instituição/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços - IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 19 de dezembro de 2019.**

Gurupi - TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG